



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

DECRETO Nº 73/2022, 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL À RESPEITO DA AVALIAÇÃO DAS COTAS RACIAIS E PCD DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas voltadas a propiciar agilidade e cumprimento do Edital 001/2020, diante do exame e análise da Banca Examinadora do Concurso de portaria nº 0065/2022 à respeito da análise de recursos dos candidatos que obtiveram a autodeclaração como pretos/pardos e Portadores de Deficiência Física (PCD) indeferidos/deferidos pela banca estando estes regidos pela Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros, portadores de deficiência, bem como a análise dos requerimentos/recursos, fundada em razões, apresentados em quesitos a apreciação dos tópicos arrolados analisadas pela Comissão Julgadora.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2020, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo sobre Cotas Raciais.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

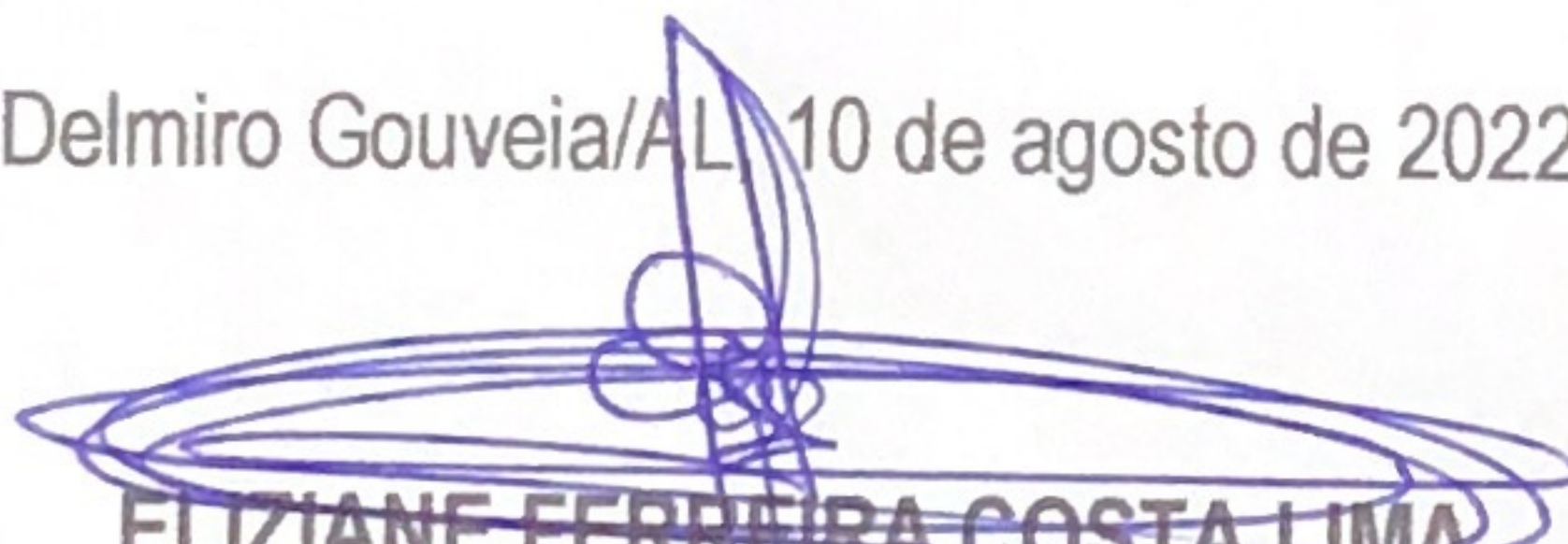
Art. 3º O Concurso Público tem validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de agosto de 2022.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

